



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

PORTARIA N.º 084, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo n.º 012/2020, foi juntada a certidão na forma legal, que culminou com o deferimento do pedido do servidor **LUIZ FERNANDO DA SILVA TORRES**, Resolve:

AVERBAR

Art. 1º Determinar a averbação nos acentos funcionais do servidor acima, ocupante do cargo efetivo de Profissional Serviço de Saúde - Médico Veterinário, matrícula 650, o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência, referente a CTC nº 06001160.1.00132/06-5, para efeitos de aposentadoria, os seguintes períodos:

JOAO RODRIGUES TONY - 01/02/1981 a 31/08/1985 Tempo de Contribuição: 4 ano(s), 7 mes(es), 0 dia(s);

KASPER CIA LTDA - 08/02/1986 a 15/07/1986 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 4 mes(es), 15 dia(s);

PROPEC IND E COM DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 26/02/1988 a 13/03/1989 Tempo Aproveitado: 1 ano(s), 0 mes(es), 18 dia(s);

MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL - 09/07/1996 a 02/01/1997 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 5 mes(es), 24 dia(s);

MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL - 16/02/2001 a 31/07/2001 Tempo Aproveitado: 0 ano(s), 5 mes(es), 15 dia(s);

PER. CONTR. CNIS - 01/09/1985 a 28/02/1986; 01/09/1986 a 30/09/1986; 01/11/1986 a 31/01/1987; 01/04/1987 a 31/01/1988; 01/03/1989 a 31/08/1989; 01/07/1998 a 31/10/1999; 01/12/1999 a 31/12/1999; 01/07/2000 a 31/01/2001 Tempo Aproveitado: 0 ano(s), 5 mes(es), 15 dia(s);

Tempo de Contribuição (TC) = 4044 dia(s), correspondendo a 11 Ano(s), Mês(es) e 29 Dia(s).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal